DECRETO Nº. 6.198/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SENHORA PAULA MICHELLI DA SILVA FRANCO BELMONT, CONFORME LEI N. 2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **PAULA MICHELLI DA SILVA FRANCO BELMONT,** brasileira, matrícula nº. 8512, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão Temporário de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/12/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003